



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 030/2023 – Autógrafo 023/2023

LEI N.º 439, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$ 700.000,00 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.”

PL n° 030/2023 de Aatoria do Prefeito Municipal
Autógrafo n° 023/2023

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023 Lei Municipal nº 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 365 de 24 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – Construção de Unidade de Estratégia de Saúde da Família - ESF	700.000,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 401 de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 700.000,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL				
-	UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
-	EU: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
-	F.P.: 10.301.0012.1.0xx- Construção de Unidade de Estratégia de Saúde da Família - ESF			
	xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	05	700.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 030/2023 – Autógrafo 023/2023

Art. 3.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do EXCESSO DE ARRECAÇÃO quando do efetivo repasse da Emenda Parlamentar Federal 202341180001 – Deputado Marco Bertaioli, pela modalidade de Transferência Especial, no presente exercício, no valor de **R\$ 700.000,00**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 02 de junho de 2023.

WILLIAM LANDIM DA SILVA:36215584894
Assinado de forma digital por
WILLIAM LANDIM DA
SILVA:36215584894
Dados: 2023.06.02 11:28:00 -03'00'

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA MARTINS DA SILVA:07940144707
Assinado de forma digital por
JULIANA MARTINS DA
SILVA:07940144707
Dados: 2023.06.02 11:28:26 -03'00'

Registrado no Livro de Registro de Leis em 02 de junho de 2023.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 02 de junho de 2023.

JULIANA MARTINS DA SILVA
Secretária de Administração